



**Município de Capanema - PR**

**PORTARIA Nº 8.676, DE 13 DE JUNHO DE 2024.**

*Designa a Sra. Vera Lucia Marconato Nos para exercer a Função Comissionada Executiva (FCE) de Coordenadoria da Divisão de Processamento de Dados Estudantis e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 123, incisos X e XII, da Lei Orgânica Municipal, no art. 55 da Lei Municipal nº 877/2001, nos artigos 48 e 51 da Lei Complementar Municipal nº 22/2023 e no Decreto Municipal nº 7.495/2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Designa-se a Sra. Vera Lucia Marconato Nos, matrícula 1391-1, para a Função Comissionada Executiva (FCE) de Coordenadoria da Divisão de Processamento de Dados Estudantis, nível FCE-4, para o exercício das atribuições estabelecidas nos artigos 55 e 56 da Lei Complementar Municipal nº 22/2023, no art. 4º em conjunto com o disposto no art. 64, ambos do Decreto Municipal nº 7.495/2024.

§ 1º A função de Coordenadoria da Divisão de Processamento de Dados Estudantis possui natureza de chefia e assessoramento.

§ 2º As funções da Coordenadoria da Divisão de Processamento de Dados Estudantis integram as competências da Divisão de Processamento de Dados Estudantis, órgão público municipal subordinado à Diretoria-Geral da SEMEC.

§ 3º A função de Coordenadoria de Processamento de Dados Estudantis é orientada pelo regime de tempo integral.

§ 4º A servidora designada é lotada na Coordenadoria da Divisão de Processamento de Dados Estudantis e o local de prestação de serviços situa-se nas instalações da SEMEC.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial, com efeitos a partir de 1º de junho de 2024, revogando-se as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 5.380/2012.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 13 de junho de 2024.

**Américo Belle**

*Prefeito Municipal*

*Publicado no DIOEM na data 14/06/24, Edição 1461, Página(s) 24.*